COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Nº. 075/2013.

Autor – Toinho Carolino.

Ementa – "Renova o reconhecimento de Utilidade Publica Municipal da Associação Espírito da Luz".

Relator – Vereador Edvaldo Brito.

RELATÓRIO:

1. O proponente, o eminente Vereador Toinho Carolino, tem o escopo a renovação do reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Espírito da Luz.

2. A Associação em referência é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 1º de julho de 2005, com sede e foro nesta Capital, localizada na Rua Reinaldo de Matos, N.º 17 – fim de linha do Nordeste, CEP 41.905-365.

3. A entidade epigrafada tem como finalidade a promoção gratuita e m caráter exclusivo a assistência social beneficente as pessoas carentes, em especial as crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência.

4. O autor justifica a proposição em face da necessidade da Renovação da Utilidade Pública Municipal da referida entidade para continuidade das suas atividades estatutárias.

5. É o relatório.

PARECER:

6. Compete a Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução N.º 910/91.

7. Nos autos do processo em epígrafe verificamos o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei 5391/98 alterada pela Lei 6246/2002 como: personalidade jurídica, efetivo funcionamento há mais de dois anos, com reais serviços prestados a coletividade, não ter fins lucrativos, apresentação da prestação de contas dos dois últimos anos, gratuidade das funções de seus diretores, bem como, sua conformidade com o texto constitucional e a boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/1989).

8. Face ao exposto, opino pela aprovação, S.M.J.

Edvaldo Brito
Relator
Vereador pelo PTB

- ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR OS EDIS: KIKI BISPO, WALDIR PIRES, E LEO PRATES.